



PARECER CME/MAUÁ Nº 06 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação do prazo para Elaboração do Regimento das Escolas Municipais – em resposta ao Ofício nº 350/2024

Processo Administrativo: 2024/2508

1. Relatório

Trata o presente de consulta formulada pela Secretaria de Educação, a este Conselho, versando sobre manifestação para a alteração do prazo para mais 90 (noventa) dias para entrega dos Regimentos Escolares das escolas municipais.

Em 21 de agosto de 2024, foi publicado no Diário Oficial do Município o Parecer CME nº 04, de 19 de agosto de 2024 - Normas para elaboração do Regimento das Escolas Municipais, e em seus artigos 114 e 115 determina:

“Art. 114. As escolas municipais deverão elaborar seus respectivos regimentos escolares, respeitando-se as presentes normas regimentais, em função da(s) etapa(s) e modalidades de ensino atendida(s), nos seguintes prazos:

I - 120 (cento e vinte) dias para as escolas elaborarem seus regimentos, aprovarem em atas dos Conselhos Escolares e encaminharem para a supervisão de ensino;

II - 30 (trinta) dias para parecer e manifestação do Supervisor de Ensino;

III - 15 (quinze) dias para publicação de ato do secretário de educação no Diário Oficial do Município de Mauá homologando o documento.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos passam a ser contados, a partir da data de publicação deste documento.

Art. 115. Este documento entrará em vigor na data de sua publicação”.

Considerando a proximidade do encerramento do calendário escolar;

Considerando que a partir de 20/12/2024 inicia-se o recesso escolar e logo em seguida, durante o mês de janeiro de 2025, quase todo quadro do magistério tira ao menos um período de férias, o que prejudicaria a manifestação do supervisor de ensino;

Considerando que a escola deve assegurar a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar;

Considerando a proximidade do período de planejamento 2025, quando poderão ser retomados deliberações coletivas que garantirá um documento que preservará as



características e especificidades inerentes a cada escola, servindo como fundamento para a organização e funcionamento da Unidade Escolar.

2. Conclusão

O Regimento Escolar é o documento no qual é registrado todo o funcionamento, estrutura, organização e normas de uma instituição de ensino. As regras contidas nele regem as esferas: administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da escola. O documento serve como um guia de direitos e deveres de todos que fazem parte da comunidade escolar. É um documento que deve primar pelo fortalecimento da gestão escolar democrática, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, ao normatizar o funcionamento interno, regulamentar o trabalho pedagógico, considerar e incluir as opiniões de professores, coordenadores, funcionários, estudantes e famílias, a gestão da unidade escolar pode pensar e repensar ações para que a escola possa melhorar, continuamente, suas ações e atingir a excelência nos processos de ensino e aprendizagem. Para tanto, é necessário apropriar-se das Normas para Elaboração dos Regimentos das Escolas Municipais de Mauá, para que o novo Regimento escolar contemple conceitos e princípios orientadores.

O Conselho Municipal de Educação recomenda, então, que se altere o prazo para a entrega do documento:

- I. Até o dia 30 de abril de 2025: as escolas elaboram os respectivos regimentos, aprovam em atas dos Conselhos Escolares e encaminham para a Supervisão de Ensino;
- II. Até 30 de maio de 2025: parecer e manifestação da Supervisão de Ensino, apontando adequações, acréscimos, supressões e alterações, de acordo com a legislação vigente;
- III. Até 15 de junho de 2025: publicação de ato do (da) Secretário(a) de Educação no Diário Oficial do Município de Mauá homologando o documento.

3. Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Conselheiros: Erika Soares Prado, Maurício Zanelli, Rodrigo Antonio da Rocha, Ana Paula Vieira Cavalcante de Oliveira, Cimerine Santana de Sousa, Berinaldo Brito da Silva, Priscila Gomes Narciso de Oliveira, Sandra Regina Chinchio do Nascimento, André Nascimento da Silva, Alda Maria de Carvalho Ferreira, Maria Cristina Morgado Loureiro.

Maria Cristina Morgado Loureiro
Presidenta do CME/Mauá